

## CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA .

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Correa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e **Secretaria de Estado da Cidadania - SEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.442.464/0001-14, representada por seu Secretario(a), **Viviane Luiza da Silva**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** assume o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2024, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do Estado, descritos na tabela 1, a seguir.

**Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2024**

| <b>Categorias de Indicadores</b>                                                                                                                                               | <b>Meta</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Número de participantes ativos envolvidos no processo participativo de elaboração/implementação de políticas públicas das representatividades da Cidadania no âmbito estadual. | 2.500       |
| Quantidade de grupos e/ou lideranças de representatividades da Cidadania impactadas.                                                                                           | 500         |
| Taxa de pessoas impactadas pelas ações desenvolvidas na Secretaria de Estado de Cidadania por 100 mil habitantes.                                                              | 7.4%        |
| Taxa de execução de ações transversais que abrangem diferentes representatividades identitárias da Cidadania.                                                                  | 40%         |
| Taxa de desenvolvimento de ações intersetoriais, indicando a colaboração entre diferentes setores e entidades na implementação de políticas públicas.                          | 40%         |
| Percentual de municípios contemplados com ações para fortalecimento da Cidadania.                                                                                              | 100%        |

### CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

**Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2024**

| <b>Objetivo Estratégico / Programa Finalístico</b>   | <b>Projeto</b>                     | <b>Entregas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>ODS (agenda 2030 ONU)</b> |
|------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Garantia e promoção da cidadania – cidadania em rede | P1. Arena comunitária perifeirarte | <b>E1.</b> Curso de capacitação para lideranças comunitária em municípios com demandas por políticas públicas comunitárias.                                                                                                                                                            | 11, 16                       |
| Garantia e promoção da cidadania – cidadania em rede | P2. MS inclusivo e cidadão         | <b>E1.</b> Elaboração da política estadual de promoção da igualdade racial.<br><b>E2.</b> Encontros para discussão da política estadual de promoção da igualdade racial.<br><b>E3.</b> Submissão para CONLEG, da lei que institui a política estadual de promoção da igualdade racial. | 10                           |
| Garantia e promoção da cidadania – cidadania em rede | P3. Conecta estatuto juventude MS  | <b>E1.</b> Implantação do estatuto da juventude na estrutura curricular das escolas estaduais.                                                                                                                                                                                         | 04                           |
| Garantia e promoção da cidadania – cidadania em rede | P4. Grêmio 360                     | <b>E1.</b> Curso destinado à capacitação de jovens para a estruturação de grêmios estudantis na rede estadual de ensino.                                                                                                                                                               | 04                           |

| Objetivo Estratégico / Programa Finalístico          | Projeto                                                                                | Entregas                                                                                                                                                                                                                       | ODS (agenda 2030 ONU) |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Garantia e promoção da cidadania – cidadania em rede | P5. Intervalo da cidadania                                                             | <b>E1.</b> Execução de atividades artísticas e culturais na rede estadual de ensino em comemoração ao dia nacional da cidadania.                                                                                               | 04, 16                |
| Garantia e promoção da cidadania – cidadania em rede | P6. Cidadania inclusiva: capacitação e desenvolvimento para a diversidade LGBTQIA+     | <b>E1.</b> Estruturação da rede empregadora cidadã com empregadores comprometidos com a inclusão e empregabilidade das população LGBTQIA+.                                                                                     | 05, 08, 10            |
| Garantia e promoção da cidadania – cidadania em rede | P7. Cidadania acessível: diretrizes para pessoas com deficiência do Mato Grosso do Sul | <b>E1.</b> Encontros para discussão da política estadual das pessoas com deficiência do estado de Mato Grosso do Sul.<br><b>E2.</b> Atualização política estadual das pessoas com deficiência do estado de Mato Grosso do Sul. | 10, 11, 16            |
| Garantia e promoção da cidadania – cidadania em rede | P8. Cidadania prateada: diretrizes para política estadual da pessoa idosa              | <b>E1.</b> Atualização da política estadual da pessoa idosa do estado de Mato Grosso do Sul.                                                                                                                                   | 10, 11, 16            |
| Garantia e promoção da cidadania – cidadania em rede | P9. Ampliação dos quintais produtivos                                                  | <b>E1.</b> Implementação de 1000 quintais em produção.                                                                                                                                                                         | 02, 08, 10, 12        |
| Garantia e promoção da cidadania – cidadania em rede | P10. MS água para todos                                                                | <b>E1.</b> Água nas comunidades do CONESUL.                                                                                                                                                                                    | 03, 06, 10            |

| Objetivo Estratégico / Programa Finalístico          | Projeto                                                           | Entregas                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ODS (agenda 2030 ONU)              |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Garantia e promoção da cidadania – cidadania em rede | P11. MS mulheres e cidadania nas fronteiras                       | <p><b>E1.</b> Articular a implementação do centro de formação técnica, profissional e de Cidadania para mulheres em Porto Murtinho.</p> <p><b>E2.</b> Diagnóstico de oportunidades de emprego no município de Porto Murtinho.</p>                                                                                  | 01, 02, 04, 08, 10, 12, 16, 17     |
| Garantia e promoção da cidadania – cidadania em rede | P12. Cidadania baseada em evidências                              | <p><b>E1.</b> Acordo de cooperação com o observatório da cidadania de MS para a realização de ações voltadas às pautas da cidadania atendidas pela SEC.</p> <p><b>E2.</b> Realização do evento da cidadania em parceria ao observatório da cidadania de Mato Grosso do Sul.</p>                                    | 01, 02, 04, 05, 08, 10, 12, 16, 17 |
| Garantia e promoção da cidadania – cidadania em rede | P13. Empretec Indígena                                            | <p><b>E1.</b> Diagnóstico das potencialidades produtivas das comunidades indígenas em diversas regiões.</p> <p><b>E2.</b> Organizar dois seminários dedicados à preparação dos empreendedores indígenas consolidando o programa Empretec Indígena.</p>                                                             | 08, 10                             |
| Garantia e promoção da cidadania – cidadania em rede | P14. Empregabilidade inclusiva para pessoas com deficiência do MS | <p><b>E1.</b> Diagnóstico de áreas de interesse das pessoas com deficiência para direcionar capacitação e empregabilidade em parceria com o MS qualifica.</p> <p><b>E2.</b> Implementar a rede empregadora cidadã com empregadores comprometidos com a inclusão e empregabilidade das pessoas com deficiência.</p> | 08, 10                             |
| Garantia e promoção da cidadania – cidadania em rede | P15. Emprega + cidadania: equidade racial no mercado de trabalho  | <p><b>E1.</b> Diagnóstico do perfil de vagas étnico racial disponibilizadas pela rede empregadora cidadã para construção de banco de oportunidades junto a SEMADESC.</p>                                                                                                                                           | 08, 10                             |

| Objetivo Estratégico / Programa Finalístico | Projeto | Entregas                                                                                                                                                                           | ODS (agenda 2030 ONU) |
|---------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                                             |         | <b>E2.</b> Estruturar rede empregadora cidadã para vagas étnicos racial junto a diferentes setores da sociedade para inclusão e igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. |                       |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSVERSALIDADE DE PROJETOS NO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

A **ACORDADA** deverá considerar na priorização de seus projetos as ações e metas voltadas para melhorias de processos, serviços e políticas, da agenda de governo digital, de equilíbrio fiscal, de comunicação interna, de governança estratégica e de controle interno de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

**Tabela 3 – Projetos e Indicadores de Fortalecimento Institucional 2024**

| Objetivo Estratégico / Programa Finalístico                               | Projeto                                                | Entregas                                                                                                                                                                                                                     | ODS (agenda 2030 ONU) |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| PROGRAMA DE COMPLIANCE, CONTROLE SOCIAL E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | Atualização das Cartas de Serviço. GGR.008/24 CGE      | <b>E1.</b> Atualização da Carta de Serviços conforme a prevê a legislação Decreto Estadual 14.904/2017, Lei Federal 13.460/2017, Deliberação do Comitê Estadual de Desburocratização 14.160/2015 e Resolução CGE nº 06/2018. | 9                     |
| -                                                                         | Indicador Cláusula III                                 | Taxa máxima de alterações das Cláusulas I e II no Contrato de Gestão 2024 da UG – 20%                                                                                                                                        |                       |
| -                                                                         | Percentual de execução do plano de compras anual - PCA | Percentual de execução do PCA em relação ao planejado - 55%                                                                                                                                                                  |                       |

#### CLÁUSULA QUARTA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.
- IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2024, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
  - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
  - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
  - c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.
- V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
  - a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
  - b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o secretário de Estado, diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;
  - c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o governador, secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.

- d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo **até o final do primeiro quadrimestre** do ano posterior.

VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - **Indicadores**: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma **nota de 0 a 10**, se o desempenho for **acima de 100% obterá nota 10**. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
- b) Das Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do contrato de gestão – **Projetos e Iniciativas**: A nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda e da Cláusula Terceira, respectivamente;
- c) A média ponderada dos resultados gerais das Cláusulas Primeira terá peso de **30%**, a Cláusula Segunda **50%** e a Cláusula Terceira de **20%**, o resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da **ACORDADA**. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto nº 16.335;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira, segunda e terceira tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2024;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2024 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, **7 de maio de 2024**



**EDUARDO CORREA RIEDEL**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul



**VIVIANE LUIZA DA SILVA**

Secretaria de Estado da Cidadania - SEC